



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.560/0001-32

Lei Municipal nº 0670/2000, de 05 de Junho de 2000.

“Dispõe sobre autorização para doação de duas áreas de terra localizadas na Vila Aparecida e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Senhora **Teresa Maria Capelossi**, CPF nº 042.285.168-07, duas áreas de terrenos urbanos localizadas nas Ruas General Jardim e Santos Dumont, na Vila Aparecida, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações

I – Lote denominado sob nº 09 (nove), incorporado à quadra nº 01 – Vila Aparecida:

Frente – 72,00 m, para Rua General Jardim;

Lado direito – 15,00 m, para o Lote nº 10;

Lado esquerdo – 15,00 m, para o Lote nº 11; e

Fundos – 72,00 m, para os Lotes nºs, 01,02,03,04,05 e 06.

Área Total – 1.080,00 m².

II – Lote denominado sob nº 10 (dez), incorporado à Quadra nº 01 – Vila Aparecida:

Frente – 08,00 + 22,00 m, para a Rua General Jardim;

Lado direito – 100,00 m, para o lote nº 01 do Bairro Nova Rio Verde;

Lado esquerdo – 110,00 m, para Lote nº 01 e 09; e

Fundos – 20,62 m, para o Córrego Quebra Canga

Área Total – 2.190,00 m²



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

Parágrafo Único -- As descrições dos incisos I e II deste artigo, relativos aos Lotes nº 09 e 10, estão de conformidade com o memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil João Paulo de Lima, CREA 6781/D - MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2000.



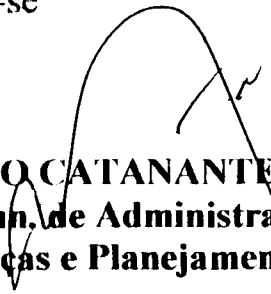
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se



ANTONIO CATANANTE FILHO

Sec. Mun. de Administração

Finanças e Planejamento